



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E ACESSORIA DE IMPRESA INTEGRADA**, inscrita no-96 CNPJ sob o nº **33.086.822/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo Contratual, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, do Pregão Presencial SRP nº 02/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de blog especializado na prestação de serviço na criação de TRIBUNA LEGISLATIVA, com serviços fotográficos e de vídeos, para utilização da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E ACESSORIA DE IMPRESA INTEGRADA

CNPJ **33.086.822/0001-96**

Celso Luiz Felix da Silveira

CPF nº 904.134.154-49

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____